

ANEXO II - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 6.º, N.º 4, ALÍNEA B), DO DECRETO-LEI N.º 109-E/2021, DE 9 DE DEZEMBRO

1. Empresa	
	Alliance Healthcare
2. Período sob avaliação	
	Março a setembro de 2025
3. Descrição sucinta das situações identificadas de risco elevado ou máximo que motivam a avaliação intercalar	
	Na sequência da implementação do RGPC e da adoção do Programa de Cumprimento Normativo (PCN) nele previsto, a Alliance Healthcare tem vindo a manter e introduzir melhorias nos procedimentos e mecanismos de controlo interno neste âmbito, através do seu Programa Global de Compliance, e com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar eventuais atos de corrupção e infrações conexas. No Plano de Prevenção de Riscos (PPR) em vigor no período transato, das situações identificadas de risco elevado ou máximo, as medidas mitigadoras associadas a esses riscos encontram-se devidamente implementadas, não tendo sido identificados casos de Corrupção ou de Infrações Conexas na Alliance Healthcare. Assim, no âmbito da presente avaliação intercalar, foi revisitada a avaliação dos fatores de controlo na matriz de risco constante do PPR da Alliance Healthcare, em função da evolução do grau de implementação do PCN, que inclui a medição da sua execução do ponto de vista operacional. Foram revistos, nomeadamente, os fatores i) planos de formação/ consciencialização, ii) estrutura de organização e controlo, e iii) plano de prevenção de riscos penais. Da aplicação dos critérios de revisão, a matriz evidencia uma alteração da classificação do risco atual face à avaliação de risco apresentada no PPR, resultando numa diminuição, colocando o grau de risco entre as categorias médio e baixo.

Neste pressuposto, não havendo classificações de risco elevado ou máximo, a Alliance Healthcare elabora o presente relatório de avaliação intercalar meramente tendo em consideração que a revisão realizada incidiu apenas na matriz de risco, não tendo a mesma sido ainda refletida no PPR disponibilizado ao MENAC, revisão que se espera vir a ocorrer até final do ano de 2025.

4. Descrição das medidas preventivas e corretivas e respetivo grau de implementação

Numa perspetiva de melhoria contínua, estão previstas ações de monitorização regular do grau de execução do PCN, capazes de aferir a evolução dos pontos pendentes à data, que serão objeto de avaliação através da redação e divulgação do Relatório de Avaliação Final, em abril 2026, em conformidade com o disposto no RGPC.

Na Alliance Healthcare, em concreto, pressupõe o acompanhamento:

- Do progresso de implementação do processo de Avaliação Prévia de Clientes, Fornecedores e Terceiros (em curso);
- Do progresso de implementação da Política de Compras (em curso).

5. Previsão da plena implementação das medidas preventivas e corretivas

N/A

6. Data da elaboração do Relatório

8 de outubro de 2025

7. Assinatura do Responsável Geral pela Execução, Controlo e Revisão do PPR

Ana Figueira